PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N. 821/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono – incentivo financeiro - aos servidores detentores dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate de Endemias – ACE, nos termos da Lei Federal nº Federal nº 12.994/14, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono – incentivo financeiro - no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) aos servidores municipais de Ângulo, detentores dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate de Endemias – ACE, com fim de atingir o piso salarial profissional da categoria de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), previsto pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, a partir de 1º de Maio do corrente.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento corrente, estando o Poder Executivo autorizado suplementá-las se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de Maio de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, aos 20 dias do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

PEDRO VICENTIN

Prefeito Municipal

junto ao Departamento de Licitações da PMA, em endereço indicado acima.

Ângulo, em 19 de Maio de 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N. 821/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono – incentivo financeiro - aos servidores detentores dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate de Endemias – ACE, nos termos da Lei Federal nº Federal nº 12.994/14, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono – incentivo financeiro - no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) aos servidores municipais de Ângulo, detentores dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate de Endemias – ACE, com fim de atingir o piso salarial profissional da categoria de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), previsto pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, a partir de 1º de Maio do corrente.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento corrente, estando o Poder Executivo autorizado suplementá-las se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de Maio de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, aos 20 dias do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8400 ramal 451.

Mandaguari, 20 de Maio de 2015.

Lucidalva Sehnem de Souza
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 42/2015.
(REGISTRO DE PREÇOS)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
CONFORME LC 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 09:00 do dia 03 de Junho de 2015, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 09:00 do dia 03 de Junho de 2015, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8400 ramal 451.

Mandaguari, 20 de Maio de 2015.

Lucidalva Sehnem de Souza
Pregoeira

Maria de Andrade
Presidente do Conselho Municip

PREFEITURA DO MU
MANDAG
Gabinete do Pre

Mandaguari (PR)

ATO DE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº. 6/2

Pelo presente procedimento em epígrafe, eu Romua Municipal de Mandaguari, Estad **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o licitatório, em favor da empresa: 1) FEDERA DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PAR Nº 02.818.811/0001-20 (valor total) R$ 1.80 reais).

ROMUA
PREFEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/fax (44)3231-1222
email: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 111/2014 - ID/TCE Nº 41447
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PR
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: W'DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
CNPJ N.º 09.106.791/0001-03

OBJETO DO ADITAMENTO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), passando o valor global do contrato original para R$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no instrumento primitivo, oriundo do processo administrativo - Pregão Presencial n.º 51/2014. As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/05/2015.

Antonio Carlos Zampar
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
CNPJ: 77.643.468/0001-29
(44) 3231-1444 | Praça Rui Barbosa, 34 | CENTRO
87.175-000 | ITAMBÉ/PR
www.cmitambe.pr.gov.br - cam.mun.deitambe@wnet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

SÚMULA : CONSTITUI MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Itambé, representada pelo senhor Presidente senhor José Waldecyr Castaldelli, apresenta a seguinte :

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Constitui os seguintes membros para a Comissão de Ética – RESOLUÇÃO Nº 002/2014, DE 18/08/2014, da Câmara Muniicpal de Itambé, sendo os senhores :

PRESIDENTE : ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA – Partido PP

VICE PRESIDENTE : SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO – Partido SOLEDARIEDADE.

RELATOR : WILSON CAPOCI – Partido PSDB

Artigo 2º - Esta Comissão ficará em vigor até o período de 31/12/2016.

Artigo 3º - Esta Lei estra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidencia aos 19 dias do mês de Maio de 2015.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 07/2015/PMA.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – GINECOLOGIA, PEDIATRIA E NEUROLOGIA INFANTIL - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERÊNCIA SIA/SUS.

A Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006 e 750/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área médica que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, desde que preenchidos os requisitos do item 6.1 deste Termo de Chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Ângulo, sito na Av. Valério0 Osmar Estevão, 72, Fone (44) 3256.1133, nesta cidade, no período de 21 de ma io a 31 de dezembro de 2015, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PMA, em endereço indicado acima:

Ângulo, em 19 de Maio de 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N. 821/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono – incentivo financeiro - aos servidores detentores dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate de Endemias – ACE, nos termos da Lei Federal nº Federal nº 12.994/14, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono – incentivo financeiro - no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) aos servidores municipais de Ângulo, detentores dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate de Endemias – ACE, com fim de atingir o piso salarial profissional da categoria de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), previsto pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, a partir de 1º de Maio do corrente.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento corrente, estando o Poder Executivo autorizado suplementá-las se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de Maio de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, aos 20 dias do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.311, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Nomeia servidor efetivo para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II o servidor Marlon do Nascimento Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Advogado/20h, inscrito na Matrícula n° 2-01075, com opção de única remuneração correspondente ao vencimento base do cargo acrescido de adicional de função (AF) no importe de 82% (oitenta e dois por cento).

Art. 2° Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1°, o servidor ora nomeado exercerá, concomitantemente com as funções do cargo efetivo, funções junto à Unidade Central de Controle Interno, ficando subordinado à Secretaria de Controle Interno, com percepção de uma única remuneração.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogado o Decreto n° 1.462, de 22 de dezembro de 2011.

Flórida, 18 de maio de 2015.

ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.312, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Exonera servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado do cargo de Chefe de Gabinete, simbologia CS, o Senhor Rosenir da Cruz, portador do RG n° 5.670.162-1/PR.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de maio de 2015.

ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.312, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Exonera servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado do cargo de Chefe de Gabinete, simbologia CS, o Senhor Rosenir da Cruz, portador do RG n° 5.670.162-1/PR.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de maio de 2015.

ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 43/2015.
(REGISTRO DE PREÇOS)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
CONFORME LC 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTÁS COMERCIAIS – Até às 14:00 do dia 03 de Junho de 2015, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 14:00 do dia 03 de Junho de 2015, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8400 ramal 451.

Mandaguari, 20 de Maio de 2015.

Lucidalva Sehnem de Souza
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 42/2015.
(REGISTRO DE PREÇOS)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
CONFORME LC 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 09:00 do dia 03 de Junho de 2015, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 09:00 do dia 03 de Junho de 2015, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8400 ramal 451.

Mandaguari, 20 de Maio de 2015.

Lucidalva Sehnem de Souza
Pregoeira

Município de Astorga

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Considerando a não interposição de recursos pelas licitantes, considerando o Parecer Jurídico emitido em 19/05/2015, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do processo licitatório supra mencionado, às empresas abaixo:

1) A. T. EDERLI & CIA LTDA ME, CNPJ: 08.505.239/0001-25, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 50, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 69, 72, 73, 74, 77, 78, 82, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 120, 122, 123 e 124, totalizando o valor de R$ 121.422,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais);
2) EDEZIO BALLAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08, sagrou-se vencedora dos seguintes itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 16, 17, 18, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 37, 38, 42, 43, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 59, 62, 64, 67, 68, 70, 71, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 90, 92, 94, 100, 102, 103, 106, 107, 112, 115, 117, 118, 119 e 121, totalizando o valor de R$ 143.070,00 (Cento e quarenta e três mil e setenta reais).

Astorga, 20 de maio de 2015.

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2012
PDL Nº 010/2012-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ sob n. 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Constitui o objeto no presente termo aditivo, a prorrogação, por igual período, do prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 28de agosto de 2015, nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo, Christian Perillier Schneider e Nilson Paulo da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2012
PDL Nº 010/2012-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ sob n. 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo, Christian Perillier Schneider e Nilson Paulo da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 018/2014
CONVITE Nº 002/2014-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: SCHREINER POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, CNPJ sob n. 17.894.907/0001-44;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo de vigência contratual constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 03 de julho de 2015, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Raul Francisco Schreiner.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Antunes Pereira, 235 – Centro
Fone (044) 3233-3630 – Fax: 3233-2171
E-mail: cmasmandaguaripr@hotmail.com.br
Mandaguari – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 10/2015

SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO – SUAS WEB - 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 128 de 22 de dezembro de 1995, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de maio de 2015.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação – SUAS WEB 2015, por unanimidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Mandaguari, 20 de maio de 2015.

Maria de Andrade Rizzo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Gabinete do Prefeito

Mandaguari (PR), 18 de maio de 2015.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 6/2015

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ inscrito no CNPJ Nº 02.818.811/0001-20 (valor total) R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL